



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.caern.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - CAERN - MATERIAL

Processo nº 03210327.000234/2024-17

REVISÃO: 05	DATA: 25/09/2024
OBJETO: Aquisição de anéis e arruelas de borracha.	

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir critérios, condições contratuais, principais características e qualidade exigida para a aquisição de **anéis e arruelas de borracha**, conforme especificações, condições e quantitativo constantes neste Termo de Referência, que deverão ser rigorosamente atendidos. Caso contrário, resultará na desclassificação do licitante.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do material presente na Solicitação de Compra/Serviço - CAERN 25455 (26999157) ao desenvolvimento das atividades da CAERN, considerando também que o quantitativo referente ao presente pedido foi **estimado** com base no consumo das regionais, as quais estão expostas na Planilha Indicadores de Compra (26191980), bem como, no Despacho - CAERN UMAS para GSL (26961474), e, por ser uma estimativa, acrescentamos um percentual sobre o quantitativo para atendimento de eventuais urgências, alteração no consumo e/ou ampliações dos serviços da companhia.

Faz-se necessário abertura de um processo de aquisição do material exposto, **terminais, luvas de emenda, disjuntores e materiais elétricos variados**. Informa-se que a entrega deverá se dar de forma única.

E,

Que os quantitativos foram baseados na demanda constante na Solicitação de Compra/Serviço - CAERN 25455 (26999157).

3. GENERALIDADES

- Para cumprimento do disposto no artigo 42 e 44 da Lei Complementar Nº 675/2020, este Processo Licitatório segue as seguintes diretrizes:
 - Caso o valor dos itens de contratação seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
 - Para itens de contratação com valores acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será estabelecida, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, Cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI, ME e EPP. O restante formará a Cota Principal.
 - Caso haja divisão em Cotas Reservada e Principal, a planilha de divisão se encontrará no ADENDO PLANILHA DE COTAS, **que será usada como planilha oficial da Licitação.**
- A aquisição se dará utilizando a plataforma Pregão Eletrônico.
- Critério de Julgamento: Menor preço por item.
- Modo de disputa: Aberto.
- Orçamento: Sigiloso.
- Modo de Fornecimento: *INTEGRAL*.
- O licitante/fornecedor vencedor tem por obrigação cotar/fornecer os produtos exatamente conforme especificado neste termo.
- Não são admissíveis quaisquer alegações por parte do licitante/fornecedor vencedor o desconhecimento da existência deste termo de referência e de suas respectivas informações.
- É também obrigação do fornecedor vencedor entregar toda a documentação técnica exigida no ato do fornecimento final. A falta de algum documento poderá incorrer na recusa do material.
- Deverá constar obrigatoriamente na proposta a marca, modelo e especificações do produto ofertado (Ver seção ANÁLISE DE PROPOSTA).**

- **O fabricante é o único responsável pelo fornecimento dos dados técnicos ao proponente e das diretrizes do certificado de garantia.**
- No caso de ser impossível ao licitante atender algum detalhe exigido nesta especificação, deverá o mesmo descrever completamente os aspectos que estão em desacordo e apresentar argumentos técnicos que possibilitem a alternativa, para aprovação da CAERN.
- É vedado à CONTRATADA transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos deste Contrato, permitindo-se apenas a subcontratação parcial, desde que previamente justificada e aprovada pela CAERN, por meio de ato formal, ficando sempre e em qualquer hipótese, a CONTRATADA obrigada perante CAERN pelo exato cumprimento integral das obrigações contratuais.

4. TRANSPORTE E ESTOCAGEM

O fornecedor ficará obrigado a adotar todas as medidas de segurança necessárias para entrega, no que for aplicável, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos, devendo fazer parte do fornecimento o transporte e a descarga do material no local constante na seção 8 do presente documento, incluindo os seus respectivos seguros. A estocagem dos produtos fornecidos deve seguir as orientações da Unidade de Logística, inclusive nos aspectos relacionados a segurança conforme abaixo:

- É obrigatório uso de calçado fechado, calça e capacete para acessar o Almoxarifado Central;

São de inteira responsabilidade da contratada e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

Após a entrega e abertura das embalagens, será verificado se ocorreu algum dano no produto motivado pela carga/descarga e/ou transporte inadequado. Caso haja alguma irregularidade o produto deverá ser imediatamente substituído.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

É obrigação do fornecedor vencedor entregar os produtos, objetos deste termo, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aquele considerado inadequado ou imperfeito, ou que estiver em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CAERN aprovar ou rejeitar o produto.

A Comissão de Recebimento de Materiais realizará todas e quaisquer verificações para o recebimento dos bens, obrigando-se o fornecedor vencedor a disponibilizar todos os detalhes e informações que julgar necessárias. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características divergentes das constantes na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto em questão.

A análise quanto a alteração da marca/fabricante só será realizada quando se tratar de justificativas relacionadas a situações excepcionais tais como caso fortuito ou força maior, previamente comprovadas pelo fornecedor, através do envio da justificativa e suas evidências.

Os materiais deste termo deverão ser recebidos quantitativamente pela ULOG (Unidade de Logística) e, qualitativamente pela CROM (Comissão de recebimento dos Materiais), conforme abaixo:

- **Provisoriamente:** O recebimento provisório se dá no ato da entrega do material, nas dependências da Companhia, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- **Definitivamente:** O recebimento definitivo se dá, quando após a inspeção quantitativa e qualitativa, o material estiver de acordo com todas as exigências contidas neste termo, mediante aprovação da Comissão. O prazo para inspeção definitiva será de até 10 dias úteis, sendo 02 dias para a ULOG e 08 dias para a CROM.

NOTA: O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades ocultas de qualquer natureza, e na ocorrência destas não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, estando de conformidade com o **Art. 194, do RILCC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN)**.

- **Recusa:** A recusa se dará caso alguma peça, material ou equipamento deste termo esteja em desacordo com as especificações do contrato, termo de Referência, ordem de compra, nota fiscal, propostas do vencedor ou quaisquer outros documentos que especifiquem o objeto e façam parte do processo ou, que apresente algum dano ou avaria decorrente do processo de fabricação e/ou transporte do material, mediante Termo de Não Conformidade (TNC), que será enviado via e-mail para ciência do fornecedor.
 - O e-mail contendo o TNC deverá ser respondido em até 02 (dois) dias úteis com as soluções e previsão de prazos para sanar os problemas relatados.
 - Os materiais recusados definitivamente deverão ser coletados às expensas do fornecedor, contados da data da ciência do TNC mediante agendamento à ULOG através do e-mail agendamento@caern.com.br ou o número **(84) 3114-0568 / 0571**.
 - O agendamento da coleta não deve ultrapassar 10 dias úteis da data da ciência do TNC.
 - Para os materiais recusados por qualquer motivo, que não sejam coletados dentro do prazo total de 30 dias corridos contados da ciência do TNC, a CAERN reservará o direito de realizar a destinação que julgar necessário.

- Em caso de não conformidade que resulte em substituição do material, tanto a ULOG, quanto a CROM terão prazo igual ao do primeiro recebimento para inspeção e emissão de parecer.
- No caso de correção que envolva o envio de complemento de materiais ou necessária a realização de pequenos ajustes de qualquer natureza, a CROM terá até 02 dias úteis contados da correção da não conformidade, para realizar nova inspeção e emissão de parecer.
- Fica por conta da Contratada todos os ônus relativos à recusa.

6. PRAZO

O fornecimento será efetuado de uma única vez, por cada fornecedor, se houver a divisão em cotas, com prazo total não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento anexa ao Contrato ou Ordem de Compra.

O contrato ou Ordem de Compra decorrente do presente processo terá validade a partir de sua assinatura, ficando a sua eficácia condicionada à publicidade do ato e o período da vigência será de 15 (Quinze) dias após o término do prazo de execução.

7. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

O material solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da CAERN, localizado na Av. Capitão Mor Gouveia, 584 - Bom Pastor, Natal - RN, 59072-100 (CAERN - Parque dos Materiais), no horário agendado pelo fornecedor no site da CAERN e serão livres de qualquer despesa. Não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e locais de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

O agendamento será feito através do link disponível no site da Companhia (www.caern.com.br), na Aba Transparência->Portal do Fornecedor. No primeiro acesso, o fornecedor informará o CNPJ e, deverá entrar em contato com a Contabilidade - (84) 3114-0414 - para receber a senha de acesso.

Caso o fornecedor necessite de tratar assuntos relacionados à entrega, deverá enviar e-mail para agendamento@caern.com.br. Só serão aceitos agendamentos programados com antecedência de 48 horas.

São rejeitadas todas as entregas, independentemente do tipo de material, sem o devido agendamento prévio no Portal do Fornecedor e sem o envio da documentação, quando solicitado.

8. GESTOR DO CONTRATO

Faz-se gestor do contrato a Gerência de Suprimentos e Logística - GSL.

9. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

As informações complementares do (s) produto (s), informações de garantia e assistência técnica constam no ANEXO A - DETALHAMENTO DO MATERIAL.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	235 (Exclusivo ME/EPP)	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO, TIPO JE, DIAMETRO NOMINAL 200MM, CONFORME ABNT NBR 7676 E ABNT NBR 7675	PC	30
2	236 (Exclusivo ME/EPP)	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO, TIPO JE, DIAMETRO NOMINAL 250MM, CONFORME ABNT NBR 7676 E ABNT NBR 7675	PC	30
3	237 (Exclusivo ME/EPP)	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO, TIPO JE, DIAMETRO NOMINAL 300MM, CONFORME ABNT NBR 7676 E ABNT NBR 7675	PC	50
4	242 (Exclusivo ME/EPP)	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO, TIPO JE, DIAMETRO NOMINAL 550MM, CONFORME ABNT NBR 7676 E ABNT NBR 7675	PC	20
5	7663 (Exclusivo ME/EPP)	ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO, TIPO JE2GS, DIAMETRO NOMINAL 400MM, CONFORME ABNT NBR 7676 E ABNT NBR 13747	PÇ	50
6	246 (Exclusivo ME/EPP)	ANEL DE BORRACHA TOROIDAL PARA TUBO DE PVC PBA, DIAMETRO NOMINAL 075MM/DIAMETRO EXTERNO DO TUBO 085MM , CONFORME ABNT NBR 6588	PC	1.500
7	260 (Exclusivo ME/EPP)	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE, DIAMETRO NOMINAL 50MM, CONFORME ABNT NBR 7675 E ASTM D 2000	PC	100
8	262 (Exclusivo ME/EPP)	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE, DIAMETRO NOMINAL 100MM, CONFORME ABNT NBR 7675 E ASTM D 2000	PC	600
9	263 (Exclusivo ME/EPP)	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE, DIAMETRO NOMINAL 150MM, CONFORME ABNT NBR 7675 E ASTM D 2000	PC	100

ANEXO A-DETALHAMENTO DO MATERIAL**A.1 COMPLEMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Os anéis e as arruelas fornecidas devem apresentar bom estado de conservação, estando livres de ressecamentos, rachaduras ou quaisquer outros indícios de degradação;
- As superfícies dos anéis e arruelas de borracha devem estar isentas de porosidades, materiais estranhos e demais defeitos;
- Os anéis e as arruelas devem ser de borracha do tipo NBR ou EPDM, não sendo permitida a utilização de borracha regenerada ou recuperada;
- O material do anel e da arruela não deve conter substâncias capazes de alterar ou provocar efeitos deletérios sobre o fluido conduzido; no caso de canalizações de água potável, o material do anel e da arruela não deve alterar a qualidade da água conduzida conforme a legislação vigente a respeito;

A.1.1 ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO

- Os anéis de borracha serão aplicados em tubos de ferro fundido dúctil produzidos de acordo com a ABNT NBR 7675;
- Os anéis devem apresentar dimensões que promovam uma adequada compressão entre as superfícies externas das pontas e internas das bolsas, garantindo uma perfeita estanqueidade, de acordo com seu respectivo diâmetro;
- Os anéis devem pertencer à classe 60 para junta tipo JE e à classe 70 para junta tipo JE2GS, obedecendo às características dos materiais estabelecidas na ABNT NBR 7676;
- As dimensões e tolerâncias dos anéis devem atender aos parâmetros da NBR 7675 para o tipo JE e da NBR 13747 para o tipo JE2GS;
- Os anéis de borracha devem vir marcados em lugar que não prejudique a eficiência da junta, de forma legível e indelével, com as seguintes informações:
 - Nome ou marca de identificação do fabricante do elemento de vedação;
 - Nome ou marca de identificação do fabricante do produto a que se destina;
 - Diâmetro nominal do tubo e/ou conexão ou componente que se destina;
 - Número da norma;
 - trimestre e ano de fabricação;
 - Referência ao produto a que se destina (WA para água ou WG para drenagem e esgotos);
 - Identificação da junta ou tipo de aplicação.

A.1.2 ANEL DE BORRACHA PARA PVC DEFOFO TIPO TOROIDAL

- Os anéis de borracha para PVC DEFOFO devem obedecer os padrões estabelecidos na NBR 7672;
- Todos os anéis devem apresentar dureza média de 45 *Shore A* com tolerância de ± 5 ;
- Os anéis devem apresentar dimensões que promovam uma adequada compressão entre as superfícies externas das pontas e internas das bolsas, garantindo uma perfeita estanqueidade, de acordo com seu respectivo diâmetro;
- Os anéis de borracha devem vir marcados em lugar que não prejudique a eficiência da junta, de forma legível e indelével, com as seguintes informações:
 - Identificação do fabricante;
 - Diâmetro nominal do tubo ou conexão a que se destinam;
 - Ano de fabricação.

A.1.3 ANEL DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO PARA ADUTORAS E REDES DE ÁGUA

- Os anéis de borracha para PVC rígido para adutoras e redes de água devem obedecer aos padrões estabelecidos na ABNT NBR 6588;
- Os anéis de borracha para PVC rígido para adutoras e redes de água devem ser do tipo toroidal;
- Os anéis devem apresentar dimensões que promovam uma adequada compressão entre as superfícies externas das pontas e internas das bolsas, garantindo uma perfeita estanqueidade, de acordo com seu respectivo diâmetro;
- Todos os anéis devem apresentar dureza média de 45 *Shore A* com tolerância de ± 5 ;
- Os anéis de borracha devem vir marcados em lugar que não prejudique a eficiência da junta, de forma legível e indelével, com as seguintes informações:
 - Nome ou Marca do Fabricante;
 - Número da Norma;
 - Tipo de Borracha;

- Diâmetro Nominal do Anel;
- Data de Fabricação.

A.1.4 ARRUELAS DE BORRACHA PARA FLANGE

- As arruelas de borracha serão aplicados em flanges de ferro fundido dúctil produzidos de acordo com a ABNT NBR 7675;
- As arruelas devem apresentar dimensões e especificações conforme a norma ASTM D 2000;
- As arruelas de borracha devem possuir dureza de 60 ± 5 ou 70 ± 5 Shore A;
- O material deve vir marcados em lugar que não prejudique a eficiência da junta, de forma legível e indelével, com as seguintes informações:
 - Nome ou Marca do Fabricante;
 - Número da Norma;
 - Tipo de Borracha;
 - Data de Fabricação;
 - Diâmetro Nominal;

A.2 LAUDOS DE INSPEÇÃO/RELATÓRIOS DE ENSAIOS

Os laudos de inspeção dos correspondentes lotes, contendo os resultados dos ensaios de acordo com os parâmetros estabelecidos nas respectivas normas técnicas, devem ser fornecidos eletronicamente, carimbados e assinados pelo Responsável Técnico.

Os arquivos devem possuir extensão .pdf. e ser enviados para o e-mail agendamento@caern.com.br com cópia para qualidadeunqc@caern.com.br, até o agendamento da entrega do material, onde o título do e-mail deve seguir o seguinte padrão: RELATÓRIO DE ENSAIO-NÚMERO DO CONTRATO-NÚMERO DA NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO À CAERN. O agendamento está condicionado a entrega da documentação.

Os resultados dos ensaios devem conter os parâmetros abaixo:

- Ensaios Dimensional e Visual;
- Ensaios Físico-Mecânicos: Dureza Shore A, Tração e Compressão;
- Ensaios de Estanqueidade;
- Ensaio de Deformação Residual;
- Certificado de qualidade da fábrica para os anéis e as arruelas, garantindo que o material fornecido foi testado e ensaiado conforme sua respectiva norma e que atende aos critérios de aceitação.

Independente do envio do laudo eletronicamente, o(s) laudo(s) deverá (ão) acompanhar a mercadoria.

A.3 ANÁLISE VISUAL

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso.

Devem se apresentar em bom estado de conservação, isentas de defeitos tais como porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, escamas de oxidação, trincas, impurezas, avarias.

Devem apresentar acabamento uniforme e isentos de arranhões, cortes, mossas, rebarbas ou cantos vivos.

Os produtos não poderão apresentar mais que 02 (dois) anos de fabricação, adotada como referência a data de fornecimento e entrega à CAERN.

A.4 EMBALAGEM

Os anéis devem vim embalados individualmente em sacos plásticos ou envoltos em papelão para evitar a exposição a elementos externos que possam comprometer sua integridade. É importante que a embalagem seja resistente e adequada para garantir a proteção dos anéis de borracha. A embalagem deve está devidamente lacrada com identificação visível e legível acerca do material de modo que permita visualizar a etiqueta da peça sem precisar retirar da embalagem.

O produto com as embalagens plásticas transparentes devem estar em caixas de papelão lacradas, organizadas em pallets e envoltas de papel filme conforme sugestão abaixo:



As caixas devem estar identificadas com etiqueta composta no mínimo da descrição, tamanho do item e identificação da empresa de forma visível e legível. As caixas deverão conter peças idênticas organizadas por numeração.

Caso o quantitativo de itens a ser entregue ocupe meio pallet ou menos, não será necessário a entrega em pallets. Porém, os itens deverão vir em caixas envoltas de papel filme.

São de inteira responsabilidade do fornecedor e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

A.5 ANÁLISE DE PROPOSTA

As propostas comerciais das empresas vencedoras serão submetidas a análise técnica após a fase de lances do pregão para averiguar se os produtos ofertados atendem plenamente às especificações deste Detalhamento Técnico bem como do Termo de Referência, por meio de parecer técnico elaborado pela Unidade de Qualidade e Conformidade Técnica (UNQC).

As propostas deverão contemplar ,OBRIGATORIAMENTE, as informações abaixo, além de acompanhar o catálogo, folheto (datasheet), manual ou documento similar proveniente do fabricante:

- Número do item cotado;
- Especificação,
- Marca;
- Modelo/referência.

As informações deverão ser enviadas de uma maneira ordenada que facilite a análise. Propostas fora do padrão e documentos desnecessários serão recusados.

No recebimento final, os produtos serão inspecionados para garantir a conformidade do fornecimento, de acordo com a seção 5 do Termo de Referência.

A aprovação de algum item da proposta ou da proposta como um todo, não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades e vícios aparentes e/ou ocultos de qualquer natureza, bem como não isenta do cumprimento das demais determinações impostas pelo Termo de Referência no ato do recebimento.

A.6 HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL/TÉCNICO PROFISSIONAL

Não se aplica para o processo em questão.

A.7 DA GARANTIA TÉCNICA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O período de GARANTIA TÉCNICA CONTRATUAL dos produtos na eventual ocorrência de defeitos de projeto, material, fabricação ou desempenho deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo neste prazo o tempo de garantia legal, contados a partir da data da aceitação do material, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais desta Companhia.

Aplicam-se no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

Os serviços de assistência técnica devem ser executados em empresas credenciadas/autorizadas pelo fabricante. Todos os custos envolvidos nos serviços de assistência técnica durante a vigência do período de garantia técnica serão de responsabilidade do fornecedor, independentemente da localização da empresa credenciada/autorizada. A garantia técnica contratual está oficializada nos termos deste Termo de Referência e seus anexos, onde estes serão parte integrante do contrato de fornecimento e, terá vigência iniciada conforme descrito no item no primeiro parágrafo

A.8 ELABORAÇÃO E REVISÃO

REV.	HISTÓRICO DE REVISÕES	ALTERAÇÃO	MAT.	ÁREA
00	Emissão Inicial	Rossana Botelho	2632	UNSP/GSL
01	Inclusão do Anexo A - Detalhamento do material	Adriano Torres	4750	UNQC/GSL
02	Inclusão do código 06974 na tabela	Rossana Botelho	2632	UNSP/GSL
03	Inclusão do detalhamento do material para o item de código 06974	Adriano Torres	4750	UNQC/GSL
04	Exclusão do código 6974 na tabela	Rossana Botelho	2632	UNSP/GSL
05	Ajuste no quantitativo dos itens 7 e 8 da tabela	Rossana Botelho	2632	UNSP/GSL



Documento assinado eletronicamente por **Francielio Araujo da Silva, Coordenador da Unidade de Suprimentos**, em 02/10/2024, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Sueli Monteiro Botelho dos Santos, Agente Administrativo**, em 02/10/2024, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29337410** e o código CRC **5C2F2D0C**.